



PROT-CMI 433/2017  
04/10/2017 - 11:48

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP: 13339-140 – Indaiatuba - SP

### **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 218/2017**

Fica alterado o Art. 3º do Projeto de Lei nº 218/2017, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** - Os hospitais, clínicas e unidades de pronto atendimento da rede particular de saúde que descumprirem esta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - multa no valor de 100 UFESP, na segunda ocorrência;

III - multa equivalente ao dobro da prevista no inciso II, nas ocorrências subsequentes.

\_\_\_\_\_  
Vereador Eng. Alexandre Peres